



Inexigibilidade

016/2020

Assinatura de  
Periódicos

TC OK

Site OK

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 067 / 2020

DATA 10/3/20

CI 034/2020



**DA: Secretaria de Administração e Finanças**  
**PARA: Departamento de Compras e Licitação**

Solicito a este Departamento que de procedência do processo licitatório de inexigibilidade, para **contratação de assinaturas anual de periódicos**, conforme descrito abaixo:

EMPRESA	Nº ASSINATURAS	PRAZO	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
EDITORA JORNAL DE BELTRÃO, pelo período de 12 meses	12	12 meses	501,50	6.018,00
EDITORA JORNAL DE BELTRÃO, pelo período de 10 meses	37	10 meses	435,68	16.120,16

**Justificativa da modalidade:** justifica-se a modalidade em virtude da particularidade do meio de comunicação.

**Razão da escolha:** o Jornal de Beltrão é um meio de comunicação diário - de segunda a domingo - tem uma característica bem informativa, e uma abrangência local e regional, divulgando notícias e fatos de toda a região.

**Justificativa do preço:** o valor das assinaturas se justifica pelo preço praticado no mercado, conforme orçamento anexo.


Motiva-se a presente licitação pela razão da necessidade de atualização das informações e notícias que acontecem no município e região.


**Gestor:** Secretário (a) da pasta de Administração e Finanças.

**Fiscal Titular:** Suelen Bachi - Assessor de Comunicação e Marketing.

**Fiscal Suplente:** Gilberto Luiz De Zorzi - Assessora de Comunicação e Marketing.

DOIS VIZINHOS - PR. 03 DE março DE 2020.

  
**ITAMAR CAMILO BOARETTO**  
Secretário Geral  
de Governo  
Decreto N° 15243/2019.

  
**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração  
e Finanças  
Decreto n° 136/2017



Jair Bonato

Qua, 04/03/2020 15:08

marcia.financas@doisvizinhos.pr.gov.br

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-Pr.

Secretaria de Finanças

A/T Marcia Besson Frigotto

Ref. Proposta para renovação de Assinaturas

Vimos por meio deste apresentar o Orçamento/proposta para renovação das assinaturas do Jornal de Beltrão para o período de 2020/2021.

Informamos que são 37 assinaturas com vigência de 10 meses ao preço unitário de R\$ 435,68, totalizando R\$ 16.120,16 e ainda 12 assinaturas com vigência de 12 meses ao custo de 501,50, totalizando a importância de R\$ 6.018,00.

O valor total das 49 assinaturas é de R\$ 22.138,16 (vinte e dois mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos)).

Salientamos que nossa empresa mantém o bônus de 10 exemplares diários como cortesia- Total de 59 exemplares entregues diariamente.

- Lote 01 - Item 01 - Assinaturas de 12 meses R\$ 501,50 (unitário) - Total R\$ 6.018,00
- Lote 02 - Item 02 - Assinaturas de 10 meses R\$ 16.120,16 (unitário) - Total R\$16.120,16

Total dos dois itens ..... Total R\$22.138,16

Atenciosamente

Att.  
Jair Bonato

46 3536-2929

46 9932-0929 / 3802-5865



D 98/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 06 de março de 2020

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS ANUAL DE PERIÓDICOS.**

Valor total: R\$ 22.138,16

Solicitante: Marcia Besson Frigotto

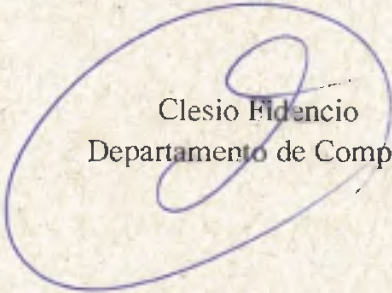
Conforme CI nº. 034/2020, em anexo.

Dotação Despesa: Secretaria de Administração e Finanças

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

  
Clesio Fidencio  
Departamento de Compras

Ao  
Senhor  
Ademir Luiz Batistella  
Departamento de Contabilidade



# Município de Dois Vizinhos - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/03/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRAO: ORIG: APU/DES/DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.600.000,00	1.557.151,32	233.131,66	1.324.019,66
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.600.000,00	1.557.151,32	233.131,66	1.324.019,66
04.122-0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	1.600.000,00	1.557.151,32	233.131,66	1.324.019,66
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01500 E 00000 0000/0107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.600.000,00	1.557.151,32	233.131,66	1.324.019,66
<b>Total Geral</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.557.151,32</b>	<b>233.131,66</b>	<b>1.324.019,66</b>

*[Handwritten signature]*  
06/03/2020

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 06/03/2020

Contas de despesa: 1500

*[Handwritten signature]*  
**Ad. Sr. L. Batistella**  
Contador  
CRC-PR: 37585/O  
CPF: 525068789-04





# Estatuto Social da Editora Jornal de Beltrão SA

## Capítulo I

### Denominação, sede e prazo

- Artigo 1º** – Sob a denominação de **Editora Jornal de Beltrão S/A**, está constituída uma Sociedade Anônima, de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pelas disposições que lhe forem aplicadas.
- Artigo 2º** – A sociedade tem por objetivo a edição de jornais, revistas, livros e guias impressos e/ou digitais, próprios e/ou de terceiros, sites e portais, agenciar publicidades, promoções e vendas; produzir pesquisas de opinião pública e indústria gráfica em geral.
- Artigo 3º** – A sociedade tem sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, e está estabelecida na Rua Mato Grosso, 55, Bairro Presidente Kennedy.
- Parágrafo único:** A critério exclusivo do Conselho de Administração, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, escritórios, representações e sucursais, em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo, fixando as respectivas dotações do capital social.
- Artigo 4º** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## Capítulo II

### Do capital social e das ações

- Artigo 5º** – O capital social é de R\$ 1.431.213,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), divididos em 2.273.668 (dois milhões, duzentas e setenta e três mil, seiscentas e sessenta e oito) ações integralizadas até 31.12.2015 (conforme boletins de subscrição de ações números de 1, 2, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32), sendo 824.216 (oitocentas e vinte e quatro mil, duzentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas e 1.449.452 (um milhão, quatrocentas e quarenta e nove mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações preferenciais nominativas.
- Parágrafo primeiro:** As ações preferenciais atribuirão aos seus detentores prioridade na distribuição de dividendos, porém, em contrapartida, não corresponderão a voto nas deliberações da Assembleia Geral.
- Parágrafo segundo:** A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.
- Artigo 6º** – O Conselho de Administração fica autorizado a promover o aumento do capital social da companhia para 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações, sendo 900.000 (novecentas mil) ordinárias nominativas e 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) preferenciais nominativas. Novas emissões de ações poderão ser autorizadas somente pela Assembleia Geral, com a devida alteração deste artigo do estatuto social.
- Parágrafo único:** As ações do capital autorizado terão prazo indeterminado para sua subscrição, mas a integralização seguirá prazos e condições determinados pelo Conselho de Administração.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS  
DOIS VIZINHOS, 26/03/2020

  
Rosana Schneider - Portaria nº 008/2016

**Artigo 7º** – As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

**Artigo 8º** – As ações poderão assumir a forma individual ou múltipla e são emitidas com assinaturas de dois conselheiros de administração, sendo um deles o presidente e o outro o primeiro vice-presidente, o segundo vice-presidente ou secretário, podendo as ações ser representadas por cautelares ou títulos múltiplos que provisoriamente as substituem; satisfeitos os requisitos legais, os quais também deverão ser assinados na forma declarada neste artigo.

**Artigo 9º** – A venda e/ou transferência das ações ordinárias, nos casos admitidos por lei, deverá ser efetuada de preferência entre os acionistas possuidores de ações ordinárias, na proporção de sua participação no capital social, por preço nunca inferior ao seu valor mínimo, ou a acionista não fundador, que seja acionista preferencial e funcionário da Editora e sua admissão será previamente aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas que possuem ações ordinárias nominativas.

**Parágrafo primeiro:** O direito dos acionistas que não quiserem adquirir as ações será devolvido aos demais acionistas que as quiserem adquirir, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, respeitada sempre a proporcionalidade ao número de ações que forem titulares na ocasião.

**Parágrafo segundo:** Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, deverá o acionista manifestar por escrito à Diretoria a sua intenção de vender as ações, mencionando o número de ações que pretende vender, preço e condições de pagamento e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Parágrafo terceiro:** A Diretoria, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data que foi notificada, comunicará o fato aos demais acionistas, por carta contra recibo, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para declarar, por escrito, se querem ou não adquirir as ações, sendo que o não comunicado do acionista notificado neste sentido, no prazo estipulado, será considerado como renúncia ao seu direito de aquisição proporcional das ações que estão sendo oferecidas à venda.

**Parágrafo quarto:** Não havendo manifestação dos demais acionistas no prazo estipulado no parágrafo primeiro deste artigo, ficará livre a transferência das ações a terceiros, atendida a condição específica do Artigo 9º.

**Parágrafo quinto:** Somente no caso de todas as condições anteriores exigidas não serem satisfeitas é que as ações ordinárias nominativas poderão ser vendidas a qualquer comprador, preferencialmente aos acionistas que possuem ações preferenciais nominativas, mas com o ciente dos demais acionistas possuidores de ações ordinárias nominativas.

**Artigo 10º** – As ações não poderão ser cedidas, nem transferidas a terceiros, antes de integralizadas pelo interessado e cumpridas as demais formalidades estatutárias e legais.

**Artigo 11º** – Para reembolso aos acionistas dissidentes das reformas estatutárias ou das decisões da Assembleia Geral, que quiserem retirar-se da sociedade, será cumprido o disposto no Artigo 45 e seu parágrafo da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Artigo 12º** – A Assembleia Geral poderá determinar a criação de outras ações nominativas, na forma da lei, definindo as vantagens ou preferências atribuídas a cada tipo.

### Capítulo III

#### **Da Assembleia Geral**

**Artigo 13º** – A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho de Administração ou seu substituto legal, nos casos previstos em lei e neste estatuto ou pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
2 ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 06/05/2020  
Luzia Susana Schneider - Portaria nº 000/2019





**Artigo 14º** – A Assembleia Geral será convocada através de editais pela imprensa da localidade e no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo único:** A convocação poderá se revestir na forma de carta ao acionista que possuir 5% (cinco por cento) ou mais do capital social representado por ações e que solicite por escrito essa modalidade de convocação pelo prazo de dois exercícios sociais, podendo ser renovada, a critério do acionista.

**Artigo 15º** – A Assembleia Geral será instalada de preferência no local da sede social, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número, caso não haja impedimento legal. No caso de segunda convocação, só pode ocorrer cinco dias depois, conforme Artigo 124, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76.

**Artigo 16º** – A Assembleia Geral somente poderá ser instalada após as assinaturas dos acionistas no livro de presença de acionistas e comprovada a sua qualidade de acionista.

**Artigo 17º** – A Assembleia Geral será presidida pelo presidente do Conselho de Administração da sociedade ou pelo primeiro vice-presidente, ou substituto legal.

**Artigo 18º** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, salvo disposições em contrário.

**Artigo 19º** – A Assembleia Geral será reunida dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei.

**Artigo 20º** – A Assembleia Geral será instalada extraordinariamente nos casos em que os interesses sociais exigirem, podendo ser realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária.

**Artigo 21º** – A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objetivo a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

#### Capítulo IV

#### Da Administração

**Artigo 22º** – A sociedade será orientada por um Conselho de Administração, dirigida e administrada por uma Diretoria Executiva.

**Artigo 23º** – O Conselho de Administração será composto por no mínimo três membros e no máximo nove, todos acionistas possuidores de ações ordinárias nominativas, residentes no país, de nacionalidade brasileira, eleitos por Assembleia Geral por períodos de três anos, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo primeiro** - A Assembleia Geral elege primeiramente o presidente do Conselho de Administração, depois o primeiro vice-presidente, o segundo vice-presidente e o secretário, depois os demais membros, todos através do voto quantitativo, conforme estabelece o Artigo 5º, parágrafos 1º e 2º deste estatuto.

**Parágrafo segundo** – Assembleia poderá aprovar cédula de presença para os membros do Conselho de Administração.

**Artigo 24º** – A Diretoria Executiva, composta de três membros - um presidente executivo, um diretor administrativo e financeiro e um diretor técnico - será eleita e destituída pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo único:** A sociedade terá ainda um redator responsável para cada publicação que editar e gerentes de setores, acionistas ou não, de acordo com a necessidade. Serão escolhidos e destituídos de seus cargos a critério exclusivo do conselho de administração.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 26/03/2020

  
D. Juliana Sotomaior - Portaria nº 006/2018







**Artigo 25º** – O mandato do Conselho de Administração será de três anos, independente da caução de ações, expirando-se na data da aprovação, pela Junta Comercial do Paraná, da Ata da Assembleia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente ao da eleição; seus membros podem ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

**Parágrafo primeiro:** Os conselheiros eleitos, assim como os membros da diretoria executiva, serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria.

**Artigo 26º** – Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- b) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os diretores executivos da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- c) Fiscalizar a gestão dos diretores executivos, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei 6.404/76;
- e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;
- g) Deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
- h) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- i) Autorizar, ou não, empréstimos e financiamentos; renunciar direitos; contrair obrigações; adquirir, onerar, hipotecar e alienar bens móveis e imóveis.
- j) Escolher e destituir os auditores independentes, quando necessário.

**Artigo 27º** – Da Diretoria Executiva. – Os diretores responderão, individualmente, perante a sociedade e a terceiros, pela prática de atos contrários aos interesses sociais, e solidariamente com o outro ou com os demais diretores, em razão de deliberação coletiva.

**Artigo 28º** – A Diretoria terá remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral, ajustando-se anualmente, segundo a variação ocorrida nos índices oficiais da política salarial vigente, na mesma proporção dos demais colaboradores.

**Parágrafo único:** A Assembleia Geral poderá atribuir a cada diretor uma verba de representação no valor de 15% (quinze por cento) dos honorários fixados no caput deste artigo.

**Artigo 29º** – Compete ao Presidente Executivo:

- a) Representar a Sociedade ativa ou passivamente em todos os atos judiciais e extra-judiciais;
- b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, cabendo-lhe, além do voto cumum, o de qualidade;
- c) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, os documentos e papéis mencionados na letra “i” do Artigo 26º deste Estatuto;
- d) Constituir procuradores para quaisquer fins;
- e) Praticar todos os atos administrativos e financeiros da Sociedade, bem como fiscalizá-los;

**Parágrafo único:** O Presidente Executivo será substituído nas suas faltas e impedimento temporário pelo Diretor Administrativo-Financeiro ou por procurador legalmente constituído, com poderes expressos no mandato respectivo.

**Artigo 30º** – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- a) Representar a Sociedade ativa ou passivamente em todos os atos judiciais ou extra-judiciais;
- b) Atribuir funções, nomear agentes, distribuidores e organizar filiais, agências, escritórios e sucursais, fiscalizando o seu funcionamento;

4  
Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 08/03/2020

- c) Supervisionar todos os departamentos da Sociedade e executar medidas complementares para assegurar a continuidade dos negócios sociais;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente Executivo, os documentos e papéis mencionados na letra "i" do Artigo 26º deste Estatuto;
- e) Planejar e organizar os serviços de distribuição de jornais e demais publicações da Companhia;
- f) Praticar todos os atos administrativos e financeiros da Sociedade, bem como fiscalizá-los;

**Artigo 31º** – Compete ao Diretor Técnico:

- a) Orientar e dirigir os serviços relativos à parte intelectual da Sociedade;
- b) Exercer o controle sobre o Departamento de Publicidade;
- c) Contratar serviços informativos especializados e colaboradores de natureza especial;
- d) Orientar e sugerir medidas de ordem técnica, bem como repassar tarefas, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos jornalísticos e gráficos.

**Artigo 32º** – Compete ao (s) redator (s) responsável (s):

- a) Planejar, organizar e dirigir os serviços relativos à parte intelectual das publicações de sua responsabilidade;
- b) Orientar, organizar, dirigir e esclarecer o pessoal da redação, determinando-lhes as tarefas e encargos a executar;
- c) Executar as medidas necessárias para assegurar o conceito do jornal em todos os círculos de opinião, através de conduta elevada e isenta de partidarismo ou facção política.

**Artigo 33º** – Compete aos gerentes de setores:

- a) Planejar, organizar e dirigir as atividades relativas à sua parte no cumprimento dos trabalhos de seu setor e de sua responsabilidade;
- b) Orientar, organizar, dirigir e esclarecer o pessoal do seu setor, determinando-lhes as tarefas e encargos a executar;
- c) Executar, com sua equipe, as atividades necessárias para assegurar bom resultado de seu setor, visando sempre o bem comum e as diretrizes propostas de diretoria executiva.

**Artigo 34º** – A Diretoria obedecerá, na direção, administração e orientação das publicações que a companhia mantiver em circulação, normas que caracterizarão sempre a absoluta imparcialidade político-partidária e diretriz inflexível na defesa do interesse e da ordem pública.

**Parágrafo primeiro:** Os redatores responsáveis responderão pessoalmente, pelos conceitos emitidos pelas publicações da Sociedade, em juízo ou extrajudicialmente;

**Parágrafo segundo:** O cargo de redator responsável poderá ser acumulado por qualquer um dos membros da Diretoria Executiva.

**Artigo 35º** – Nenhum diretor ou procurador, isolado ou conjuntamente, é competente para prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor em negócios alheios ou estranhos aos objetivos sociais. Se isso ocorrer e houver custos a pagar, serão usadas as ações do acionista como garantia, para ressarcimento da dívida que ele originou.

## Capítulo V

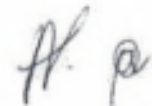
### **Do Conselho Fiscal**

**Artigo 36º** – A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, todos qualificados segundo os preceitos legais vigentes.

**Artigo 37º** – O Conselho Fiscal terá as atribuições estabelecidas pela legislação pertinente.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 06/03/2020

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Administração





**Artigo 38º** – O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral e seus membros efetivos e suplentes terão mandato de três anos, com duração até a data da Assembleia Geral Ordinária do terceiro ano que os elegeu.

**Artigo 39º** – A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários a cada membro efetivo quando no exercício de funções, observando o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

**Parágrafo único:** O membro efetivo que se afastar das funções será substituído por seu suplente que perceberá os mesmos honorários do conselheiro substituído.

## Capítulo VI

### **Do exercício social, das demonstrações financeiras, das reservas e do saldo final**

**Artigo 40º** – O Exercício Social coincidirá com o término do ano civil, ocasião em que será levantado o balanço anual da Sociedade.

**Artigo 41º** – Encerrado o Exercício Social, a Diretoria elaborará, segundo as disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- c) Demonstração do resultado do exercício;
- d) Demonstração de Fluxo de caixa (demonstração comparativa);
- e) Demonstração das mutações do patrimônio líquido.

**Artigo 42º** – Do resultado do Exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda, ou amortizados na conformidade com as exigências legais.

**Artigo 43º** – Do lucro líquido apurado em cada balanço anual serão destinados 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, de que trata o Artigo 193 da Lei nº 6.404 (de 15.12.76), até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social.

**Artigo 44º** – A Assembleia Geral poderá, após a observância das disposições deste capítulo, criar outras reservas para fins específicos, e que consultem as necessidades sociais.

**Artigo 45º** – Apurado o lucro líquido em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados aos acionistas, a título de dividendo, na proporção das ações de que são possuidores.

**Parágrafo primeiro:** O dividendo distribuído será creditado nas contas individuais dos acionistas e serão pagos aos mesmos em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias, contados da data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar a sua distribuição, para os acionistas que solicitarem.

**Parágrafo segundo:** Quando a situação financeira não permitir e quando não resultar lucro no exercício social respectivo, ou quando o lucro apurado for absorvido por prejuízos anteriores, o dividendo previsto neste artigo não será distribuído, devendo a Diretoria apresentar a respectiva justificação, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**Artigo 46º** – O saldo remanescente dos lucros será colocado à disposição da Assembleia Geral Ordinária, a qual disporá sobre a sua destinação.

## Capítulo VII

### **Das disposições gerais e transitórias**

**Artigo 47º** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos e pela forma prevista em lei.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICADO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPLICADA  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 06/03/2020  
D. Casimiro Schreiber - Portaria nº 006/2020

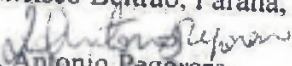



**Parágrafo único:** Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembleia Geral nomeará um conselheiro de administração para atuar como liquidante. O Conselho Fiscal deverá funcionar durante o período de liquidação.

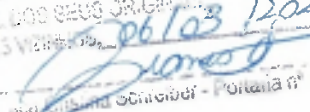
**Artigo 48º** – A Sociedade poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, com a aprovação de acionistas que representem 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, resolver sobre o seguinte:

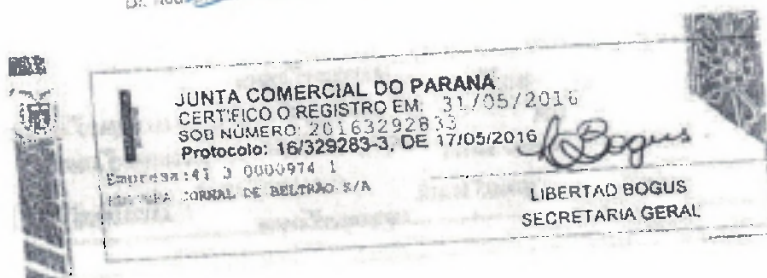
- a) Transformar o seu tipo jurídico;
- b) Incorporar outras empresas;
- c) Ser incorporada por outras empresas;
- d) Cindir-se em duas ou mais empresas;
- e) Fundir-se com outras empresas.

**Artigo 49º** – Os casos omissos neste estatuto serão regidos pela legislação vigente.  
Francisco Beltrão, Paraná, 25 de abril de 2016.

  
Ivo Antonio Pegoraro  
Presidente

  
Celso Albino Reichert  
Secretário

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DO ORIGINAL.  
Dois Vizinhos, 26/03/2020  
  
Daísa Cristina Schneider - Portaria nº 0002/2016





Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 18:30 horas, na sede da Editora Jornal de Beltrão S/A, sito à Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão-PR, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária os acionistas desta Companhia, ao final relacionados, conforme livro de presenças. Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o presidente do Conselho de Administração e também Presidente Executivo, Ivo Antonio Pegoraro, que convidou a mim, Celso Albino Reichert, para secretariar. Após verificar que havia quórum, 93,9% (noventa e três vírgula nove por cento) dos acionistas com direito a voto e acionistas com ações preferenciais, o presidente declarou aberta a presente assembleia e solicitou que fosse feita a leitura do aviso com o seguinte teor: "Editora Jornal de Beltrão S/A. - AVISO - Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição em sua sede social, à Rua Mato Grosso, 55, em Francisco Beltrão, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício social do ano de 2017. Francisco Beltrão-PR, 23 de março de 2018. Ivo Antonio Pegoraro – Presidente do Conselho de Administração." Aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na edição de 28 de março de 2018, pág. 54 e no Jornal de Beltrão nos dias 24 de março de 2018, pág. 9A, dias 17 e 18 de abril págs. 4A e 3A, respectivamente, conforme artigo 133 da Lei 6.404/76. Mostrada aos acionistas presentes a publicação contendo os Relatórios da Diretoria, as Demonstrações Contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, conforme determina o artigo 133 da Lei 6.404/76, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 10 de abril de 2018, págs. 58 e 59 e no Jornal de Beltrão, dia 7 de abril de 2018, pág. 10A. Em seguida solicitou que fosse feita a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2018, págs. 55, 51 e 50 respectivamente, e no Jornal de Beltrão dias 10, 11 e 12 de abril de 2018, págs. 3A, 3A e 3A respectivamente, com o seguinte teor: Convocação para Assembleia Geral. "Ficam convocados os acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dia 23 de abril de 2018, uma segunda-feira, às 18:30 horas, na sede da Editora, à Rua Mato Grosso, 55, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do Capital Social, para tratar da seguinte ordem do dia: Em AGO (Assembleia Geral Ordinária): 1 – Leitura, discussão e aprovação dos relatórios da diretoria referentes ao Exercício de 2017. 2 – Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício de 2017. 3 – Parecer do Conselho Fiscal. 4 – Aumento do Capital Social. 5 – Destinação dos lucros e distribuição dos dividendos. 6. – Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. 7. – Escolha e Posse dos Membros da Diretoria. Em AGE (Assembleia Geral Extraordinária): 1 – Alteração do quadro social. 2 – Assuntos gerais de interesse dos acionistas. Francisco Beltrão, 6 de abril de 2018. Ivo Antonio Pegoraro – Presidente do Conselho de Administração." Após a leitura, passou-se ao item 1 da Assembleia Geral Ordinária que trata dos relatórios da Diretoria e o Diretor Técnico, Quintino Girardi, fez a leitura, conforme segue: "Relatamos os principais investimentos realizados pela atual diretora durante o período de maio de 2015 até abril de 2018. — Tivemos três anos positivos em todos os aspectos. A empresa capitalizou, manteve seu quadro de funcionários,

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS. 1  
DOIS VIZINHOS, 06/03/2020

acompanhando o aluguel de mais computadores, assim como conquistou mais anunciantes. Foram feitos investimentos, a maior parte provenientes do lucro da própria empresa e parte provenientes da venda de ações. — Como medida preventiva de gastos, paramos a edição de domingo em 2016, incorporando o caderno na edição de sábado, a partir de maio, voltando a circular de terça a sábado. — Promovemos alterações no site do jornaldebeltrao.com.br, ao custo de R\$ 8.500,00. — Criamos um aplicativo off line dos telefones residenciais e não residenciais para o Guia Paraná-Sudoeste, ao custo de R\$ 8.000,00. — Reativamos a Revista Gente do Sul com quatro edições temáticas por ano, nos meses de março (mulher); junho (agronegócio); outubro (saúde) e dezembro (construção civil). — Foi comprado um automóvel marca Volkswagen, ano 2013, modelo Polo sedan 1.6 placa AVY 0480 com ar condicionado para viagens pelo valor de R\$ 34.000,00. — Vendemos o Gol marca Volkswagen ano 2006 placa ANW 8763 pelo valor de R\$ 14.000,00. — Compra de móveis, utensílios e equipamentos para os setores de vendas, redação e Recursos humanos. — Iniciamos a reforma da antiga gráfica, para atender o setor de redação com aquisição de ar condicionado (três), mesas novas e uma bancada, para atender todos os trabalhadores do setor, com investimentos aproximados a R\$ 100.000,00. — Foi realizada a transferência e instalação da rotativa Goss (antiga), na gráfica bem como a revisão das duas máquinas planas de marca Adast pelo valor de R\$ 4.000,00. — Aquisição de novo programa para controle financeiro e comercial da Editora, sendo sistema em Nuvem, adquirido da ASPIN de Porto Alegre com investimento de R\$ 15.000,00 para implantação e mensalidades de R\$ 2.540,00, para manutenção. — Os salários e encargos foram pagos sempre em dia. Francisco Beltrão, 23 de março de 2018. Ivo A. Pegoraro - (Presidente Executivo) Celso A. Reichert - (Diretor Administrativo-Financeiro) - Quintino Girardi - (Diretor Técnico)." Após as devidas explicações foi colocado em discussão o relatório da diretoria e, em votação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se para o item 2 que trata das Demonstrações Contábeis. Feita a explanação pelo contador Sr. Valdir Abati, já qualificado em atas anteriores, detalhando o Ativo, o Passivo e a Demonstração de Resultados, apresentando um lucro líquido de R\$ 55.292,99 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). Deste valor foram destinados os 5% (cinco por cento) para a reserva legal, conforme preveem o artigo 193 da Lei 6.404/76 e o Estatuto Social, perfazendo o valor de R\$ 2.764,64 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), restando um valor líquido de R\$ 52.528,35 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Conforme prevê o Estatuto Social, deste valor líquido, 25% (vinte e cinco por cento) é destinado para pagamento como dividendos aos acionistas, que corresponde, neste balanço, a R\$ 13.132,08 (treze mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos), restando o valor líquido de R\$ 39.396,27 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), valor este que ficou à disposição da Assembleia Geral. Passando para o item 3 da ordem do dia, o presidente da mesa solicitou que fosse feita a leitura da ata do parecer do Conselho Fiscal, pelo conselheiro Domingos Luiz Rafagnin, que consta do seguinte: "Reunidos nesta data, nós, conselheiros fiscais da Editora Jornal de Beltrão S/A, após analisar o balanço financeiro e demonstrativo de resultado do período de 2017, emitimos o seguinte parecer: - O patrimônio Líquido da empresa, o qual representa o valor que os acionistas detêm na Editora, vem crescendo constantemente. Verificamos que do ano de 2015 para 2016 teve um acréscimo de 1,84% passando de R\$ 3.665.554,05 para R\$ 3.733.077,75, e do ano de 2016 para 2017 teve um acréscimo de 1,65%, apresentando o valor de R\$ 3.794.751,65 e a Disponibilidade do Patrimônio Líquido, que demonstra quanto foi o lucro sobre o patrimônio dos investidores, no ano de 2017 foi de 1,45%. - O Lucro

Autenticação de cópias  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 2  
26/03/2018  
Il. ... - Portaria nº 056/2018



Handwritten signature.

líquido da Editora no ano de 2017 foi de R\$ 1,20%. - O índice de Liquidez Geral apresenta R\$ 3,58 de recursos para cada R\$ 1,00 de suas dívidas no ano de 2017, ante R\$ 3,35, no ano de 2016. - O endividamento Total da Editora, que era de 9,98% no ano de 2016, passou para 10,19% no ano de 2017. Portanto com apenas 10,19% do seu Ativo/Passivo ela pagaria todas suas dívidas. - Evidenciamos a variação positiva de 2,37% nas contas que representam o Ativo Imobilizado. Principalmente na conta de Imóveis/Construção, onde já foi aplicado até o término de 2017 o valor de R\$ 792.445,21, que significa um constante investimento na Empresa. - Os resultados apresentados mostram que os ativos estão sendo bem geridos pelos diretores. Francisco Beltrão, 23 de março de 2018. Ademir Chiapetti - Domingos Luiz Rafagnin - Milton Graeff – conselheiros. Após os devidos questionamentos passou-se à votação e foram aprovados por unanimidade os itens 2 e 3 da ordem do dia. Passando para o item 4 da ordem do dia, que trata do Aumento do Capital Social. Altera-se o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação. "O Capital Social da Companhia que era de R\$ 1.499.166,37 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), passa a ser de R\$ 1.553.851,47 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), cujo aumento refere-se à integralização de 4.711 (quatro mil, setecentas e onze) ações Ordinárias Nominativas e 6.781 (seis mil, setecentas e oitenta e uma) ações Preferenciais Nominativas no valor total de R\$ 34.475,38 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), durante o período até 31 de dezembro de 2017, conforme autorização da assembleia geral, Ata de nº. 13, datada de 09/11/1999. Na sequência passou-se para o item 5 que trata da destinação dos lucros e a distribuição dos dividendos do ano de 2017. O diretor administrativo-financeiro da companhia Celso A. Reichert, fez a proposição de ratear somente os 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, deduzida a reserva legal, em dividendos aos acionistas, o que corresponde, neste balanço, o valor de R\$ 13.132,08 (treze mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos), restando o valor líquido de R\$ 39.396,27 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), fosse incorporado na conta dos lucros acumulados. Colocado em discussão o referido item e, como ninguém se opôs, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se para o item 6 que trata da eleição e posse do novo Conselho de Administração. Seguindo o Estatuto Social, o presidente da mesa apresentou o nome de **Ivo Antonio Pegoraro** para presidente do Conselho de Administração, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência foi apresentado o nome de **Quintino Girardi** para a vaga de primeiro vice-presidente, **Luciano André Trevisan** para a vaga de 2º vice presidente e **Celso Albino Reichert** para a vaga de secretário, todos aprovados por unanimidade. Na sequência foram apresentados os nomes dos demais conselheiros, que também foram aprovados por unanimidade: **Badger Balbinot Vicari**, **Domingos Luiz Rafagnin**, **Flávio César Pedron**, **Marcos Antonio Kuchinski** e dois novos candidatos disputaram a última vaga – **Adolfo Slongo Pegoraro** e **Fábio Marcon Girardi**, que em votação foi aprovado o nome do **Adolfo Slongo Pegoraro**, todos já qualificados em atas anteriores e que tomam posse neste ato. Na sequência foram apresentados os nomes dos novos Conselheiros Fiscais e que, após aprovação pelos presentes, ficou assim constituído: **Ademir Chiapetti**, **Domingos Luiz Rafagnin** e **João Olivo** para titulares, **Gervásio Alcívio Kramer**, **José Claudimar Borges** e **Paulo Sérgio Minussi** para suplentes, todos já qualificados em atas anteriores. A seguir passou-se para o item 6 que trata da escolha dos membros da Diretoria e foram aprovados os nomes de **Ivo Antonio Pegoraro** – Presidente Executivo, **Celso Albino Reichert** – Diretor Administrativo-Financeiro e **Marcos Antonio Kuchinski** - Diretor Técnico, para


A autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS. 06/03/2020

15  
8





*[Handwritten signature]*

o mesmo período do Conselho de Administração, que é de três anos, com poderes até a aprovação e registro da ata de eleição de novo Conselho de Administração pela Junta Comercial do Paraná. Em (AGE) Assembleia Geral Extraordinária no item 1 que trata da alteração do quadro social, este altera-se conforme o boletim de subscrição de ações dos seguintes acionistas: **Ivo Antonio Pegoraro, Celso Albino Reichert, Quintino Girardi, Itamar Martins Pereira, Flávio Cesar Pedron, Antônio Rubens Camilotti, Marcos Antonio Kuchinski, Luciano André Trevisan, Felix Miglioranza, Heliete Beatriz Reschke, Domingos Luiz Rafagnin, Antonio Leonel Poloni, Elto Maronezi, Adolfo Slongo Pegoraro, Leandra Francischett, Fábio Marcon Girardi, Nereu Miserski, Gilson Furlanetto, Alexandre Baggio, Michele da Silva Lopatiuk, Vagner Luiz Rafagnin, Vanessa Mara Moresco, Adriane Aparecida Zimmer, Jair Bonato, Alex Trombetta, Denelci Carlito Chaves, Sidney José R. da Rosa, Niomar Pereira, Ivaldo Botega, Aline Leonardo e Darce Pereira de Almeida**, todos já qualificados em atas anteriores. Conforme autorização da Assembleia Geral de nº. 13 de 09/11/1999 e, respeitado o direito de preferência dos acionistas em adquirir proporcionalmente ao número de suas ações, e não havendo interesse em adquiri-las, foram subscritas e integralizadas ações pelos seguintes novos acionistas: **Acsa Greicy Tumelini da Silva**, brasileira, solteira, graduada em Letras, digitadora, residente e domiciliada à Rua Pará, nº 502, apt. 202, Bairro Industrial, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.301.575-8 SSP/SC e CPF/MF sob nº. 075.269.189-90. **Catiuze Marla Corrazza**, brasileira, solteira, assistente administrativo, residente e domiciliada na Rua Guanabara, nº. 1.036, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.793.175-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 056.753.039-80. **Edir Grando**, brasileiro, solteiro, impressor gráfico, residente e domiciliado na Rua Marilena nº.182, bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.137.969-4 PR e CPF/MF sob nº. 055.561.699-18. **Eduardo Augusto Spiler**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis, nº. 817, Bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG, 7.649.957-8 PR e CPF/MF sob nº. 035.354.199-05. **Gilson Lindomar T. La Corte**, brasileiro, casado, entregador de jornais, residente e domiciliado na Rua Salvador, nº. 640, Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG, 134538325 RS e CPF/MF sob nº. 636.754.711-87. **Jaqueline Renata Cielo de Bairros**, brasileira, solteira, assistente administrativo, residente e domiciliada na Rua Santo Inácio de Loyola, nº. 274, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 104220100 MT e CPF/MF sob o nº. 083.150.349-10. **Juliano Casanova Nardi**, brasileiro, solteiro, entregador de jornais, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº. 284, Bairro da Congo, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.100.098-2 PR e CPF/MF sob nº. 061.127.829-44. **Leandro Marcos Israel**, brasileiro, solteiro, entregador de jornais, residente e domiciliado na Rua Silvino A. Bottin, nº. 100, Bairro N.S. Aparecida, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.247.613-8 PR e CPF/MF sob nº. 042.279.109-19. **Marcos Celante**, brasileiro, solteiro, intercalador de jornais, residente e domiciliado na Travessa Guaira, nº. 30, Bairro São Cristóvão, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.202.213-7 PR e CPF/MF sob nº. 053.210.879-54. **Pâmela Emanuely Kuchinski**, brasileira, solteira, digitadora, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, nº. 71, Bairro Miniguaçu, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 12.513.284-0 PR e CPF/MF sob o nº. 092.836.589-14. **Lidhane Bruzamarello Ventura**, brasileira, casada, vendedora interna, residente e domiciliada na Av.

Ata nº. 12-13-284-0  
ESTADO DO PARANÁ  
Assistência Jurídica de Securitizadora S.A.  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS. 4  
DOIS VIZINHOS 06/03/2010  






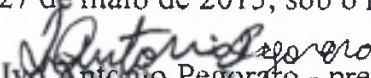
General Osório, nº. 80, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.668.038-8 PR e CPF/MF sob o nº. 087.228.699-13. **Kerly Cristina Anziferro**, brasileira, solteira, assistente administrativo, residente e domiciliada na Rua Emilio Guareschi, nº. 36, em Dois Vizinhos, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.728.564-2 PR e CPF/MF sob o nº. 056.715.399-19. **Roseli Natal da Silva**, brasileira, solteira, vendedora externa, residente e domiciliada na Av. Getulio Vargas, nº. 630, em Verê, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.137.918-5 PR e CPF/MF sob o nº. 906.503.369-68. **Tais Bortolini**, brasileira, casada, recepcionista, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº. 704, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.845.537-3 PR e CPF/MF sob o nº. 075.070.169-27. **Thais Feuser Rocha**, brasileira, casada, digitadora, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 1520, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.965.823-8 SP e CPF/MF sob o nº. 088.087.739-14. **Samara Ribeiro de Lima**, brasileira, solteira, digitadora, residente e domiciliada na Rua Angra dos Reis, nº. 817, Bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.189.901-2 PR e CPF/MF sob o nº. 069.081.559-00. **Vandressa Lanfredi**, brasileira, solteira, digitadora, residente e domiciliada na Rua Clevelândia, nº. 394, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 12.895.940-8 PR e CPF/MF sob o nº. 098.076.879-93. **Vanessa Macagnan Schwingel**, brasileira, solteira, encarregada de recursos humanos, residente e domiciliada na Rua Gênova, nº. 73, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.440.228-3 PR e CPF/MF sob o nº. 085.534.799-50 e **Pamila Therezinha Prigol**, brasileira, solteira, vendedora externa, residente e domiciliada na Rua Caiçara, nº. 58, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.174.277-6 PR e CPF/MF sob o nº. 062.293.899-16. Foram transferidas de titularidade a cautela de nº. 1137 de Catarina Maria Strapazon para Domingos Luiz Rafagnin, sendo 800 ações preferenciais. Cautela de nº. 1138 de Reinaldo Alves dos Santos para Domingos Luiz Rafagnin, sendo 800 ações preferenciais. Cautelas de nºs. 377, 444, 555, 567, 664, 690, 773, 1050 e 1143 de Aryzone Mendes de Araújo para Karam Araújo & Cia Ltda, sendo o total de 21.328 ações preferenciais. Em seguida, o presidente da mesa passou para o item 2 que trata de assuntos gerais. O presidente falou aos presentes sobre a decisão da diretoria em distribuir 2% (dois) por cento do lucro líquido do balanço que corresponde ao valor de R\$ 1.105,86 (hum mil, cento e cinco reais e oitenta e seis centavos) aos funcionários e estagiários da empresa, proporcionalmente ao tempo trabalhado em 2017. Após, o presidente deixou a palavra livre aos acionistas e, como ninguém se pronunciou, deu por encerrada a presente assembleia. Estavam presentes os seguintes acionistas: **Gervásio Alvício Kramer, Gilmar Antonio Matiello, João Olivo, Valdir Abati, Jerson Vivian, Elóis Felício Rodrigues, Ivo Antonio Pegoraro, Irma Capelin Slongo Pegoraro, Fábio Marcon Girardi, Paulo Sérgio Minussi, Antonio Geraldo Topanotti, José Claudimar Borges, Quintino Girardi, Ivaldo Botega, Marcos Miguel Staskoviack, Marcos Antonio Kuchinski, Antonio Ferreira Nunes, Sebastião André Junkes, Itamar Martins Pereira, Niomar Pereira, Flávio Cesar Pedron, Jhonatan A. de Matos Rosin, Roberto Carlos Pastre, Badger Balbinot Vicari, Milton Graeff, Francisco Antoninho Alérico, Domingos Luiz Rafagnin, Osmar Mazetto, Celso Albino Reichert, Adolfo Slongo Pegoraro e Luciano André Trevisan.** Para constar eu, **Celso Albino Reichert**, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada **pelos presentes, foi assinada** por mim e pelo presidente. Declaro que a

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.  
DOIS VIZINHOS, 06/03/2020

\_\_\_\_\_  
Cristina Schreiber - Portaria nº 006/2018



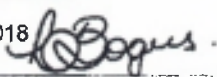
presente é cópia fiel da transcrita nas páginas de nº 24v a 30v, do livro de Atas nº 2, registrado na JUCEPAR em 27 de maio de 2013, sob o número 13/056049-9.

  
Ivo Antonio Pegoraro - presidente

  
Celso Albino Reichert - secretário

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/05/2018  
SOB NÚMERO: 20182847861  
Protocolo: 18/284786-1, DE 04/05/2018

Empresa: 41 3 0000974 1  
EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICO  
QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO  
FIEL DOS SEUS ORIGINAIS.

DOIS VIZINHOS, 06/03/2020  
  
Cristiana Schreiber - Portaria nº 006/2016



**EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A**  
**CNPJ 95.420.188/0001-33**  
**NIRE 41300009741**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRADORDINÁRIA**  
**Nº 36 DE 29 DE ABRIL DE 2019**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 18:30 horas, na sede da Editora Jornal de Beltrão S/A, sito à Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão-PR, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária os acionistas desta Companhia, ao final relacionados, conforme livro de presenças. Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o presidente do Conselho de Administração e também Presidente Executivo, Ivo Antonio Pegoraro, que convidou a mim, Celso Albino Reichert, para secretariar. Após verificar que havia quórum, 91,2% (noventa e um vírgula dois por cento) dos acionistas com direito a voto e acionistas com ações preferenciais, o presidente declarou aberta a presente assembleia e solicitou ao secretário que mostrasse aos acionistas presentes a publicação contendo o Balanço Patrimonial com os Relatórios da Diretoria, as Demonstrações Contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, conforme determina o artigo 133 da Lei 6.404/76, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 28 de março de 2019, pág. 41 e no Jornal de Beltrão, dia 4 de abril de 2019, pág. 13. Em seguida solicitou que fosse feita a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2019, págs. 40, 42 e 48 respectivamente, e no Jornal de Beltrão dias 16, 17 e 18 de abril de 2019, págs. 21, 14 e 14 respectivamente, com o seguinte teor: Convocação para Assembleia Geral. "Ficam convocados os acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dia 29 de abril de 2019, uma segunda-feira, às 18:30 horas, na sede da Editora, à Rua Mato Grosso, 55, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do Capital Social, para tratar da seguinte ordem do dia: Em AGO (Assembleia Geral Ordinária): 1 – Leitura, discussão e aprovação dos relatórios da diretoria referentes ao Exercício de 2018. 2 – Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício de 2018. 3 – Parecer do Conselho Fiscal. 4 – Aumento do Capital Social. 5 – Destinação dos lucros e distribuição dos dividendos. Em AGE (Assembleia Geral Extraordinária): 1 – Alteração do quadro social. 2 – Assuntos gerais de interesse dos acionistas. Francisco Beltrão, 12 de abril de 2019. Ivo Antonio Pegoraro – Presidente do Conselho de Administração." Após a leitura, passou-se ao item 1 da Assembleia Geral Ordinária que trata dos relatórios da Diretoria e o Diretor Técnico, Marcos Antonio Kuchinski, fez a leitura, conforme segue: "Relatamos os principais investimentos realizados pela diretoria durante o período de maio a dezembro de 2018. — Tivemos um ano positivo. A empresa capitalizou, fez ajustes e diminuição no seu quadro de funcionários. Foram feitos investimentos, a maior parte provenientes do lucro da própria empresa e parte proveniente da venda de ações. — Mantivemos a Revista Gente do Sul com quatro edições temáticas no ano, nos meses de março (mulher), junho (agronegócio), outubro (saúde) e dezembro (construção civil). — Compra de móveis,



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019 12:21 SOB Nº 20194035549.  
PROTOCOLO: 194035549 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903127621. NIRE: 41300009741.

EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*utensílios e equipamentos para os setores de vendas, redação e Recursos Humanos. — Concluímos a reforma da antiga gráfica para instalação do setor de redação. — Foi encaminhado para conserto o painel da rotativa Goss antiga ao custo de 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). — Colocamos em funcionamento o novo programa para controle financeiro e comercial da Editora, sendo sistema em Nuvem, adquirido da Aspin de Porto Alegre. — Os salários e encargos foram pagos sempre em dia. Francisco Beltrão, 22 de março de 2019. Ivo A. Pegoraro - Presidente Executivo; Celso A. Reichert - Diretor Adm. Financeiro e Marcos Antonio Kuchinski - Diretor Técnico.”* Após as devidas explicações foi colocado em discussão o relatório da diretoria e, em votação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se para o item 2 que trata das Demonstrações Contábeis. Feita a explanação pelo contador Sr. Valdir Abati, já qualificado em atas anteriores, detalhando o Ativo, o Passivo e a Demonstração de Resultados, apresentando um lucro líquido de R\$ 44.087,29 (quarenta e quatro mil, oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Deste valor foram destinados os 5% (cinco por cento) para a reserva legal, conforme preveem o artigo 193 da Lei 6.404/76 e o Estatuto Social, perfazendo o valor de R\$ 2.204,36 (dois mil, duzentos e quatro reais e trinta e seis centavos), restando um valor líquido de R\$ 41.882,93 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos). Conforme prevê o Estatuto Social, deste valor líquido, 25% (vinte e cinco por cento) é destinado para pagamento obrigatório dos dividendos aos acionistas, que corresponde, neste balanço, a R\$ 10.470,73 (dez mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos), restando o valor líquido de R\$ 31.412,20 (trinta e um mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos), valor este que ficou à disposição da Assembleia Geral. Passando para o item 3 da ordem do dia, o presidente da mesa solicitou que fosse feita a leitura da Ata do parecer do Conselho Fiscal, pelo conselheiro João Olivo, mas este pediu para que o Sr. Quintino Girardi fizesse a leitura em seu lugar, que consta do seguinte: *“Reunidos nesta data, nós conselheiros fiscais da Editora Jornal de Beltrão S/A, após analisar o balanço financeiro e demonstrativo de resultado do período de 2018, emitimos o seguinte parecer: - O patrimônio Líquido da empresa, o qual representa o valor que os acionistas detêm na Editora, vem crescendo constantemente. Verificamos que do ano de 2016 para 2017 teve um acréscimo de 1,65% passando de R\$ 3.733.077,75 para R\$ 3.794.751,65, e do ano de 2017 para 2018 teve um acréscimo de 1,14%, apresentando o valor de R\$ 3.838.199,40. - A rentabilidade do Patrimônio Líquido, que demonstra quanto foi o lucro sobre o patrimônio dos investidores, no ano de 2018 foi de 1,15%. - O Lucro líquido da Editora no ano de 2018 foi de R\$ 0,96%. - O índice de Liquidez Geral apresenta R\$ 4,48 de recursos para cada R\$ 1,00 de suas dívidas no ano de 2018, ante R\$ 3,58, no ano de 2017. - O endividamento Total da Editora, que era de 10,19% no ano de 2017, passou para 9,23% no ano de 2018. Portanto com apenas 9,23% do seu Ativo/Passivo ela pagaria todas suas dívidas. - Evidenciamos a variação positiva de 1,89% nas contas que representam o Ativo Imobilizado. Principalmente na conta de Imóveis/Construção, na qual foi aplicado até o término de 2018 o valor de R\$ 862.988,68, que significa um constante investimento na Empresa. - Os resultados apresentados mostram que os ativos estão sendo bem geridos pelos diretores. Francisco Beltrão, 22 de Março de 2019. Ademir Chiapetti - Domingos Luiz Rafagnin e João Olivo – conselheiros.* Após os devidos questionamentos passou-se à votação e foram aprovados por unanimidade os itens 2 e 3 da ordem do



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019 12:21 SOB Nº 20194035549.  
 PROTOCOLO: 194035549 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903127621. NIRE: 41300009741.  
 EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



dia. Passando para o item 4 da ordem do dia, que trata do Aumento do Capital Social. Altera-se o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação. "O Capital Social da Companhia que era de R\$ 1.553.851,47(hum milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 1.583.352,03(hum milhão, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e três centavos) cujo aumento refere-se à integralização de 2.923(duas mil, novecentas e vinte e três) ações Ordinárias Nominativas e 705 (setecentas e cinco) ações Preferenciais Nominativas no valor total de R\$ 10.882,74(dez mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) durante o período até 31 de dezembro de 2018, conforme autorização da assembleia geral, Ata de nº. 13, datada de 09/11/1999. Na sequência passou-se para o item 5 que trata da destinação dos lucros e a distribuição dos dividendos do ano de 2018. O diretor administrativo-financeiro da companhia, Celso A. Reichert, fez a proposição de ratear somente os 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, deduzida a reserva legal, em dividendos aos acionistas, que corresponde, neste balanço, o valor de R\$ 10.470,73 (dez mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e três centavos), restando o valor líquido de R\$ 31.412,20 (trinta e um mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos), e que este último valor fosse incorporado na conta dos lucros acumulados. Colocado em discussão o referido item e, após as discussões como ninguém se opôs, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente da mesa deu por encerrada a assembleia geral ordinária e passou para a assembleia geral extraordinária. Em (AGE) Assembleia Geral Extraordinária no item 1 que trata da alteração do quadro social, este altera-se conforme o boletim de subscrição de ações dos seguintes acionistas: **Ivo Antonio Pegoraro, João Olivo, Claudio Renato Maciel Allende, Felipe Antônio Junkes, Domingos Luiz Rafagnin, Adolfo Slongo Pegoraro, Vagner Luiz Rafagnin e Ivaldo Botega**, todos já qualificados em atas anteriores. Foram transferidas de titularidade as cautelas de nºs.1169 com 890 ações preferenciais, de Mara Cristina Bandeira Sedor para Domingos Luiz Rafagnin, 735 e 1208 com 900 ações preferenciais de Vanessa Mara Moresco para Domingos Luiz Rafagnin, 1216 com 100 ações preferenciais de Juliano Casanova Nardi para Domingos Luiz Rafagnin, 1211 com 100 ações preferenciais de Catiuze Marla Corrazza para Domingos Luiz Rafagnin e cautelas 1022, 1098 e 1193 com 480 ações preferenciais de Alex Trombetta para Domingos Luiz Rafagnin. Em seguida, o presidente da mesa passou para o item 2 que trata de assuntos gerais. O presidente falou aos presentes sobre a decisão da diretoria em distribuir 2% (dois) por cento do lucro líquido do balanço que corresponde ao valor de R\$ 881,74 (oitocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) aos funcionários e estagiários da empresa, proporcionalmente ao tempo trabalhado em 2018. Após, o presidente deixou a palavra livre aos acionistas e, como ninguém se pronunciou, deu por encerrada a presente assembleia. Estavam presentes os seguintes acionistas: **Celso Albino Reichert, Elóis Felício Rodrigues, Ulisses Antonio Sabadin, Ivo Antonio Pegoraro, Gervásio Alvício Kramer, Irma Capelin Slongo Pegoraro, Valdir Abati, Osmar Mazetto, José Livino de Paula, Jhonatan A. de Matos Rosin, Marcos Antonio Kuchinski, Janice Consuelo Buratti, Leandra Francischett, Quintino Girardi, João Olivo, Sebastião André Junkes, Itamar Martins Pereira, Claudiney Del Cielo, Flávio Cesar Pedron, Salete Justina Marcon Girardi, Badger Balbinot Vicari, Felix Miglioranza, Jorge Luiz**

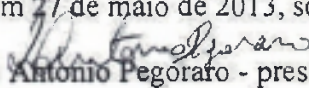


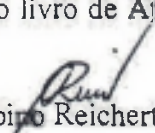
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019 12:21 SOB N° 20194035549.  
 PROTOCOLO: 194035549 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903127621. NIRE: 4130009741.  
 EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 10/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**Dutra Ghem, Fabiane Aparecida Girardi, Antonio Ferreira Nunes, Luciano André Trevisan, Fábio Marcon Girardi e Niomar Pereira.** Para constar eu, Celso Albino Reichert, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada por mim e pelo presidente. Declaro que a presente é cópia fiel da transcrita nas páginas de nº 30v a 34v, do livro de Atas nº 2, registrado na JUCEPAR em 27 de maio de 2013, sob o número 13/056049-9.

  
Ivo Antonio Pegoraro - presidente

  
Celso Albino Reichert – secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019 12:21 SOB Nº 20194035549.  
PROTOCOLO: 194035549 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903127621. NIRE: 41300009741.  
EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 10/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CIC**

NASCIMENTO: 08.04.60      INSCRIÇÃO DO CPF: 368 786 009 44

CONTRIBUINTE: **CELSO ALBINO REICHERT**

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPLETAMENTE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

**VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

*[Assinatura]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 3.248.057-8**

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GERAL: **3.248.057-8**      DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/01/2012

NOME: **CELSO ALBINO REICHERT**

FILIAÇÃO: PEORO ALBINO REICHERT  
AMELIA FELISBINA REICHERT

NATURALIDADE: CAMPOS NOVOS/SC      DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=401, LIVRO=3BAUX, FOLHA=1

CPF: 368.786.009-44

CURITIBA/PR

*[Assinatura]*  
NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Município de Dois Vizinhos  
ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados  
aos procedimentos licitatórios. CERTIFICADO  
ORIGEM PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO  
EM DOS SEUS DOCUMENTOS

*[Assinatura]*  
26/03/2012

Assessoria Jurídica - Portaria nº 0001/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.420.188/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/12/1992
NOME EMPRESARIAL EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-280	BARRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3520-4000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 10:02:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

77.816.510/0001-66

RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO



## ALVARÁ nº 40771

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 101/93 de concede alvará de licença para localização a:

<b>Razão social</b> EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A
<b>Nome fantasia</b> JORNAL DE BELTRAO
<b>CNPJ/CPF:</b> 95.420.188/0001-33
<b>Localização</b> R MATO GROSSO, 55 - PRES KENEDY Área utilizada: 538,00
<b>Atividades</b>
<b>Horário de funcionamento: Comercial</b> Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

<b>Emitido em</b> 07/02/2017	<b>Válido até</b> INDETERMINADO
---------------------------------	------------------------------------

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

**Observações**

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**  
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fisco - Beltrão  
**Luiz Fabrin**  
 Fisco - Trípólio - Dec. 434/2012  
 Secretário Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Finanças  
**ELOIS FELÍCIO RODRIGUES**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL  
 DE FINANÇAS

Autenticação de documentos destinados  
 aos procedimentos licitatórios, que  
 QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É FIDELIDADE  
 FIEL DOS SEUS ORIGINAIS  
 DOIS VIZINHOS 06/03/2020  
  
 B. Casiana Schreiber - Portaria nº 0000000



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90226767-06	95.420.188/0001-33	02/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A
Título do Estabelecimento	JORNAL DE BELTRAO
Endereço do Estabelecimento	RUA MATO GROSSO, 55 - PRESIDENTE KENNEDY - CEP 85605-280 FONE: (46) 3520-4000 - FAX: (46) 3520-4000
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2001 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5822-1/01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	177.016.869-91	IVO ANTONIO PEGORARO	PRESIDENTE
CPF	368.786.009-44	CELSO ALBINO REICHERT	DIRETOR
CPF	284.996.039-04	QUINTINO GIRARDI	DIRETOR
CPF	502.966.209-04	FLAVIO CESAR PEDRON	DIRETOR
CPF	389.887.120-72	BADGER BELBINOT VICARI	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 04/04/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90226767-06

Emitido Eletronicamente via Internet  
05/03/2020 17:10:40



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A  
CNPJ: 95.420.188/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:47:10 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/05/2020.

Código de controle da certidão: **2E2B.2829.A0F1.7DCD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021255371-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.420.188/0001-33**  
Nome: **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº4021/2020**

**RAZÃO SOCIAL:** EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A  
**CNPJ:** 95.420.188/0001-33  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 40771  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9022676706 - PR  
**ALVARÁ:** 40771  
**ENDEREÇO:** R MATO GROSSO, 55 - PRES KENEDY CEP: 85605280 Francisco Beltrão - PR  
**ATIVIDADE:** Comércio varejista de jornais e revistas, Serviços de acabamentos gráficos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	04/02/2020
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	04/04/2020
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH2J4XXH93UB			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/02/2020 - 10:45:50  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 95.420.188/0001-33  
**Razão Social:** EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A  
**Endereço:** RUA MATO GROSSO 55 / PRES.KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2020 a 21/03/2020

**Certificação Número:** 2020022101450944128469

Informação obtida em 27/02/2020 10:35:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.420.188/0001-33

Certidão n°: 184675218/2019

Expedição: 24/09/2019, às 11:11:31

Validade: 21/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 95.420.188/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

Fone: (46) 3520-4000 - Rua Mato Grosso, 55 - Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - CEP 85605-280 - Caixa Postal 382  
CNPJ 95.420.188/0001-33 - Inscrição Estadual 90226767-06  
www.jornaldebeltro.com.br / www.guiaparanasudoeste.com.br



## REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

**RAZÃO SOCIAL: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A**  
**CNPJ: 95.420.188/0001-33**  
**ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 55**

**NOME e CPF: CELSO ALBINO REICHERT – 368.786.009-44**  
**ENDEREÇO: RUA ARGENTINA 230 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ**

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Obs: Empregamos três menores aprendizes conforme prevê a Lei.

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: CELSO.JORNALDEBELTRAO@GMAIL.COM**

**Telefone: (46) 3520-4000 E 46 98822-6916**

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo

EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A  
Celso Albino Reichert  
Diretor Adm.-Financeiro





## EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

Fone: (46) 3520-4000 - Rua Mato Grosso, 55 - Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - CEP 85605-280 - Caixa Postal 382  
CNPJ 95.420.188/0001-33 - Inscrição Estadual 90226767-06  
www.jornaldebeltroa.com.br / www.guiaparanasudoeste.com.br



3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor CELSO ALBINO REICHERT, inscrito no CPF sob o n.º 368.786.009-44, sendo seu telefone 46-98822-6916 e seu e-mail CELSO.JORNALDEBELTRAO@GMAIL.COM

Francisco Beltrão- Pr. 06 de março de 2020.

  
EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A  
Celso Albino Reichert  
Diretor Adm. - Financeiro

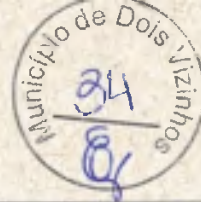
Assinatura do Responsável Legal da empresa  
Carimbo do CNPJ da empresa

95.420.188/0001-33  
EDITORA JORNAL  
DE BELTRÃO S/A  
Rua Mato Grosso, 55  
Pres. Kennedy - CEP 85605-280  
Francisco Beltrão - Paraná

# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 66/2020

Termo de Referência



Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emtido em</b>	<b>Quantidade de</b>
<i>Numero</i>	<i>Tipo</i>		
<b>66</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	06/03/2020	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Numero</i>	
3883-1	Marcia Besson Frigotto	130/2020	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
36	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS	30 dias da emissão d	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0 Dias	
<b>Entrega</b>		<b>Local</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
Será definido após assinatura do contrato.		0 Dias	

### Descrição:

Modalidade: Inexigibilidade

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero Contrato
3. Numero Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019
5. Anexos para todas as notas (negativa fiscais mais CNDT)

Empenho: A data para entrega de Notas Fiscais para empenho será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DE PERIÓDICOS.

Execução/Vigência do Contrato: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Livré

O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO: A Secretaria de Administração e Finanças fará a gestão e fiscalização do contrato.

GESTOR: Marcia Besson Frigotto

FISCAL: Suelen Bachi

FISCAL SUPLENTE: Gilberto Luis De Zorzi

Da entrega:

Os periódicos deverão ser entregues nos locais que serão fornecidos pela Secretaria de Administração e Finanças, após a assinatura do Contrato.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Proponente: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A  
CNPJ 95420188/0001-33

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

### Justificativa:

Conforme CI n.º. 034/2020, da Secretaria de Administração e Finanças e autorização da comissão nomeada através do Decreto 15573/2019.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0003-2034	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				



# Município de Dois Vizinhos

Solicitação 66/2020

Termo de Referência



Página:2

	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01500 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)				/Do Exercício	
023451	ASSINATURA JORNAL DE BELTRÃO	UN	12,00	501,50	6.018,00
Assinatura do Jornal de Beltrão - pelo período de 12 meses.					
023452	ASSINATURA DO JORNAL DE BELTRÃO	UN	37,00	435,68	16.120,16
Assinatura do Jornal de Beltrão - pelo período de 10 meses.					
				Total da dotação	22.138,16
				TOTAL	22.138,16
				TOTAL GERAL	22.138,16

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.001.04.122.0003.2034 22.138,16  
Cod 01500 - Fonte 00000 G.Fonte E 22.138,16

CLESIO FIDENCIO  
Assessor



## PARECER JURÍDICO

*Parecer acerca de inexigibilidade de licitação para contratação de assinatura anual de periódicos/jornais.*

### I – Síntese dos fatos:

A Secretaria de Administração e Finanças, através da CI nº 34/2020, solicitou processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.420.188/0001-33, visando a contratação de assinaturas anual de periódicos/jornais ante a natureza peculiar do jornal, que, segundo a Secretaria solicitante, é um meio de comunicação diária- segunda a domingo- tem característica bem informativa e uma abrangência local e regional, divulgando notícias e fatos de toda a região.

O valor total da contratação é de R\$ 22.138,16 (vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos) para um período de 12 meses (12 unidades), com o valor de 6.018,00 e para um período de 10 meses (37 unidades) o valor de R\$ 16.120,16.

Salienta-se, contudo, que a análise dos critérios técnicos sobre a natureza singular do serviço prestado e do objeto de contratação, bem como a notória especialização da contratada, é avaliada exclusivamente pela administração, no caso, pela Secretaria de Administração e Finanças.

Além disso, segundo a respectiva secretaria, “o valor das assinaturas se justifica pelo preço praticado no mercado, conforme orçamento em anexo.”

### II – Da fundamentação jurídica:

O artigo 25 da Lei 8666/93 prevê que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, nestes termos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*



# Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Contratação de assinatura de periódicos. Jornal de Beltrão.

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*  
(...)

O rol no caso em tela é exemplificativo, visto que podem ainda existir outras situações que impossibilitem a competição. No caso, segundo a informação da secretaria responsável, a empresa em questão possui experiência no ramo jornalístico e abrangência local, somado à necessidade de atualização pelas informações e notícias que acontecem no município e região.

Ainda, no caso, considerando que existem diversas publicações que trazem como conteúdo informações sobre acontecimentos neste município, bem como, informações críticas que possam nortear a atividade administrativa, não há dúvida que tais características próprias deste jornal são o referencial à contratação, na forma de inexigibilidade de licitação.

Logo, configurada a inviabilidade de competição, estamos diante de um caso de inexigibilidade de licitação, cujo pressuposto legal se encontra no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, correspondendo ao que Jessé Torres Pereira Júnior chama de inviabilidade inominada, a saber:

*"A cabeça do art. 25 da Lei 8.666/93 acomoda todas as situações concretas em que for inviável a competição, ainda que sem correlação com as hipóteses definidas nos incisos. Assim, em dúvida sobre se determinado caso enquadra-se sobre tal ou qual inciso de inexigibilidade, deverá a Administração capitulá-lo, desde que segura quanto à impossibilidade de competição, no caput do art. 25". (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, pág. 341).*

Confirmando o pensamento acima exposto, os Tribunais de Contas pátrios (TCDF, Decisões: 7831/93, 8016/96, 23/95 e 6590/94) recomendam que *"para os dispêndios com assinaturas de revistas e periódicos, quando adquiridas diretamente das editoras responsáveis pela publicação, será inexigível a licitação, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93"*. Já, o Tribunal de Contas da União compartilhou desse pensamento, considerando *"regular a contratação sem licitação com editores"* (Decisão 589/1996 – Plenário).

É importante destacar que a inviabilidade de competição com respaldo no caput do art. 25 somente será configurada se a aquisição se der diretamente com a editora/empresa que produz diretamente o periódico/jornal. Caso o editor possua representantes (fato comum para livros didáticos, por exemplo), a licitação será regra: se



# Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Contratação de assinatura de periódicos. Jornal de Beltrão.

possuir um só representante na localidade será inexigível a licitação, mas nesse caso o enquadramento legal será no art. 25, inciso I.

### III – Conclusão:

Ante o exposto, diante das justificativas apresentadas, e restrito aos aspectos jurídicos-formais, opino favoravelmente a contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

É o parecer. Salvo melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 09 de março de 2020.

**KELIN GHIZZI**

**Procuradora Municipal OAB/PR nº. 41.860**



## PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 016/2020

Dois Vizinhos, 10 de março de  
2020.

**1. VIGÊNCIA:** A vigência e a execução do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato.

**2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICOS,** conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	23451	ASSINATURA JORNAL DE BELTRÃO Assinatura do Jornal de Beltrão - pelo período de 12 meses.	12	UN	501,50	6.018,00
2	23452	ASSINATURA DO JORNAL DE BELTRÃO Assinatura do Jornal de Beltrão - pelo período de 10 meses.	37	UN	435,68	16.120,16
<b>TOTAL</b>						<b>22.138,16</b>

**2.1.** O objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com as orientações da Secretaria de Administração e Finanças, sendo este também quem fará o acompanhamento do pleno atendimento ao objeto deste processo.

**2.2.** A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Administração e Finanças, Sra. Marcia Besson Frigotto.

**2.3.** A fiscalização será de responsabilidade da Sra. Suelen Bachi, sendo nomeado como suplente o Sr. Gilberto Luís de Zorzi.

**2.4.** Os periódicos deverão ser entregues nos locais que serão fornecida pela Secretaria de Administração e Finanças, após a assinatura do Contrato.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

**4. CONTRATADA:** EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-280, representada por seu responsável legal o Sr. Celso Albino Reichert, portador do CPF nº 368.786.009-44 e do RG nº 3.248.057-8.



**5. CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

**6. VALOR:** O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 22.138,16 (vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos).**

**7. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

**7.1. Deverá constar na Nota Fiscal:**

1. número do processo de Inexigibilidade;
2. número do Contrato;
3. número aditivo (se houver);
4. anexos a todas as notas as negativas fiscais mais a CNDT.

**7.2. Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.**

**7.3. Empenho:** A data para entrega de Notas Fiscais para empenho será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**7.4. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).**

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros decorrentes da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2019	01500	06.001.04.122.0003.2034	00000

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.





- c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;
  - II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - III – não mantiver proposta;
  - IV – falhar gravemente na execução do contrato;
  - V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:
- I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - II – comportar-se de modo inidôneo;
  - III – cometer fraude fiscal;
  - IV – fraudar na execução do contrato;
  - V – fazer declaração falsa.

**9.2.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a contratada.

**9.2.1.** Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**9.2.2.** Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**9.3.** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

**10. JUSTIFICATIVA:** Motiva-se a presente licitação pela razão da necessidade de atualização das informações e notícias que acontecem no município e região.

**Márcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças



## ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2020

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE** nº **016/2020**, de 10 de março de 2020, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, o senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento amparado no artigo 25, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** A vigência e a execução do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se com a assinatura do contrato.

**VALOR:** O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 22.138,16 (vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**.

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICOS.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento encontra-se no artigo 25, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

**CONTRATADA:** EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-280, representada por seu responsável legal o Sr. Celso Albino Reichert, portador do CPF nº 368.786.009-44 e do RG nº 3.248.057-8.

**CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 016/2020

**PROCESSO:** nº. 016/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICOS; **CONTRATADA:** EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-280, representada por seu responsável legal o Sr. Celso Albino Reichert, portador do CPF nº 368.786.009-44 e do RG nº 3.248.057-8; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 22.138,16 (vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos); **RECONHECIMENTO:** 10 de março de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 10 de março de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer nº: **041/2020**

Processo Licitatório nº: **016/2020**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: **Contratação de assinatura de periódicos.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

No processo licitatório constam 43 páginas, as quais foram paginadas por servidor designado pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 067/2020 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls. 36 a 38) em 09 de março de 2020.

Justifica-se a presente licitação pela razão da necessidade de atualização das informações e notícias que acontecem no município e região.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente:

Fornecedor	Valor Total
Editora Jornal de Beltrão S/A	22.138,16

O valor global dos serviços ora contratados serão de **R\$ 22.138,16** (vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos), conforme ato de ratificação nº 016/2020 de 10 de março de 2020.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que não compete ao Sistema de Controle Interno nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é



# Município de Dois Vizinhos



encaminhado ao mesmo somente após a ratificação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 11 de março de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 016/2020

**PROCESSO:** nº. 016/2020; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICOS; **CONTRATADA:** EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-280, representada por seu responsável legal o Sr. Celso Albino Reichert, portador do CPF nº 368.786.009-44 e do RG nº 3.248.057-8; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 22.138,16 (vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos); **RECONHECIMENTO:** 10 de março de 2020, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 10 de março de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

[www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2020.

Raul Camilo Isoton  
Prefeito

20640/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** nº. 016/2020;  
**OBJETO:** Contratação de assinatura de periódicos;  
**CONTRATADA:** Editora Jontal de Behró S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188-0001-33;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei 8.666/93;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**VALOR:** R\$ 22.138,16 (vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos);  
**RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 10 de março de 2020.

Raul Camilo Isoton  
Prefeito

20643/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Nº. 015/2020;  
**Objeto:** aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino do Município de Dois Vizinhos - PR;  
**CONTRATADA:** CNH Industrial do Brasil LTDA, CNPJ nº 01.844.555/0005-06;  
**CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O fundamento encontra-se no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 22 do Decreto n.º 7892/2013;  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;  
**VALOR:** R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais);  
**RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 10 de março de 2020.

Raul Camilo Isoton  
Prefeito

20641/2020

## Fazenda Rio Grande

### PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/2020

Processo Administrativo nº. 57/2020 / Protocolo nº 3258/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** Registro de Preços para locação de Brinquedos Recreativos e Alimentação (Pipoca e Algodão Doce), conforme solicitações das Secretarias Municipais.

**Edital disponível no site:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 12/03/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Abertura das Propostas:** 25/03/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Março de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski  
Pregoeiro Municipal

20561/2020

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2020

Processo Administrativo nº. 64/2020 / Protocolo nº 40603/2019

Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa de mão de obra terceirizada para execução de serviços de recepcionista que atuarão nos estabelecimentos de saúde do Município de Fazenda Rio Grande e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 25 de Março de 2020, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações das Licitações (terceiro).

O edital completo estará a disposição dos interessados a partir de 11 de Março de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitação:

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de

Carlos Henrique Reis d  
Pregoeiro Municij

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Processo Administrativo nº. 067/2020

Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Contratação de empresa para Pavimentação em LOTE 04, compreendendo o fornecimento empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Abertura e Recebimento dos Envelopes:** às 09h00min do dia 14 de Abril de 2020. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 11 de Março de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de Março de 2020.

Luiz Rafael Lopes  
Presidente da CPL

20699/2020

## Foz do Iguaçu

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 027/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia odontológica para realização de radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular, envolvendo a região de articulação tempororo-mandibular, realizada em equipamento com sensor digital, sem necessidade de impressão, com laudo, e envio do arquivo em alta resolução ao serviço odontológico municipal designado, com finalidade de atender os usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme especificações contidas no Anexo 1 - Termo de Referência do edital e seus anexos, ID no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br): licitação nº 807470 - **Abertura e avaliação das propostas:** 27 de março de 2020, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1385 ou pelo e-mail [jose.irp@pmfi.pr.gov.br](mailto:jose.irp@pmfi.pr.gov.br), ou [joseirp33@bol.com.br](mailto:joseirp33@bol.com.br), ou [jose-irp@uol.com.br](mailto:jose-irp@uol.com.br).

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2020.

Raphael Duiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

### Edital de Tamada de Preços nº 003/2020

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa para reforma na cobertura da sede da Diretoria de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Francisco Guanabá de Menezes, 665, Vila Yolanda, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico do edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 31 de março de 2020, às 09 horas e 30 minutos, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: [http://www2.pmfi.pr.gov.br/gig/pomais/portaldatransparencia/licitacoes/wfml\\_licitacoes.aspx](http://www2.pmfi.pr.gov.br/gig/pomais/portaldatransparencia/licitacoes/wfml_licitacoes.aspx). Maiores informações através do e-mail [enqspina.cfn@pmfi.pr.gov.br](mailto:enqspina.cfn@pmfi.pr.gov.br) (não utilizar provedor HOTMAIL), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 10 de março de 2020.

Gilberto Monteiro Bento

Presidente da Comissão de Licitação

20556/2020

## Francisco Beltrão

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de março de 2020 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS de ferramentas/ferramentas. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 23 de março às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones

Beltrão, 10 de março de 2020.

Vanuatha Pécalls  
Pregoeira

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
177702720

Documento emitido em 11/03/2020 09:23:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serv.  
Nº 10643 | 11/03/2020 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta acessar o endereço eletrônico [www.impressaooficial.pr.gov.br](http://www.impressaooficial.pr.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

L. Nº 003/2020/PMFB

TIPO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Empresas e Pessoas Jurídicas sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: N.º 015/2020; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR; CONTRATADA: CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 01.844.555/0005-06, Rod. MG 238, KM 73,5 – Zona Rural, CEP: 35701-482 – Sete Lagoas – MG. Telefone: (31) 3888-7258. E-mail: vendasgoverno@liveco.com, neste ato representado por Renato Perrotta, portador do CPF: 247194088-93, detentora da Ata de Registro de Preços n.º 002/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: O fundamento encontra-se no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 22 do Decreto n.º 7892/2013; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais); RECONHECIMENTO: 10 de março de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 10 de março de 2020, pelo Senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:327034

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 016/2020

PROCESSO: N.º 016/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICOS; CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.420.188/0001-33, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 55, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-280, representada por seu responsável legal o Sr. Celso Albino Reichert, portador do CPF nº 368.786.009-44 e do RG nº 3.248.057-8; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 22.138,16 (vinte e dois mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos); RECONHECIMENTO: 10 de março de 2020, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 10 de março de 2020, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:327035

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 007/2020	
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	
A comissão desgrava através da Portaria nº 002/2020, o seguinte resultado de licitação.	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição do combustível (abastecimento na bomba) para uso na frota do município de Dois Vizinhos.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Maior Percentual de Desconto, sobre o preço médio ao consumidor, na tabela da ANP por item.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.	
EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS	
1. AUTO POSTO SUI LTDA., CNPJ nº 76.498.590/0001-90, Item 03 desconto de 0,20%, valor total de R\$ 1.369.196,16	
2. MTS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 29.556.428/0001-05, Item 01 desconto de 0,10%, valor total de R\$ 84.515,00-Item 02 desconto de 0,10%, valor total de R\$ 565.583,85-Item 04 desconto de 0,10%, valor total de R\$ 550.696,75	
Dois Vizinhos, 09 de Março de 2020.	
Sílvia Alves da Rosa Pregoeira	

Cod:327036

## Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 033/2020

Contrato	050/2020, Tomada de Preços nº 006/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratada	Cazenque Engenharia e Construtora LTDA – EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-12.
Objeto	Contratação da empresa, para execução de construção de PSF no Bairro Santa Luzia, no Município de Dois Vizinhos, com recursos oriundos da emenda de custeio PAB Nº 36900,2657582/01-900.
Valor	R\$ 344.300,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais).
Prazo	9 (nove) meses.
Data da Assinatura	05 de março de 2020.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2020.-Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:327037

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORRÊNCIA (AC), através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 050/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
109	VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP	05.197.303/0001-80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de março de 2020.-Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:327038

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CESTA BÁSICA) CONFORME LEI MUNICIPAL 1908/2014, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 062/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
101	DAVID BORGES DE OLIVEIRA – ME	92.416.710-0001-01

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas), na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:327039

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, CONVOCA a candidata, a seguir relacionada, regularmente aprovada em Concurso Público, com base no Edital 001/2015, por ordem de classificação, para o cargo de: NUTRICIONISTA – 20 HORAS, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 130, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30, para entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias:

NUTRICIONISTA – 20 HORAS

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Thaiane Prilo	2º Lugar

DOIS VIZINHOS-PR, 10 de março de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:327040





Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 015/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR...

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 016/2020
PROCESSO Nº 016/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE PERÍODICOS...

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA...

REGIÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
Comissão designada através da Portaria nº 002/2020 toma público resultado da licitação...

REGIÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual aquisição de combustível...

EMPRESA VENCEDORA PARA REGISTRO DE PREÇOS
AUTOPÓSITO S/A LTDA, CNPJ nº 76.465.590/0001-90...

Dois Vizinhos, 09 de Março de 2020.
Sávio Alves da Rosa
Procurador

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual aquisição de combustível...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP -
SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
REGIÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços...

NUTRICIONISTA - 20 HORAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, 10 de março de 2020
Raul Camilo Isotton
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 04/02/2020
Decreto nº 16190/2020 - Concede Bóla Auxílio à servidora Janelle Teresinha Manica...

Decreto nº 16192/2020 - Nomeia a Senhora Deiro Ivanir Baggio, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16193/2020 - Nomeia a Senhora Elisângela Florin Zenc, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16194/2020 - Nomeia a Senhora Maura Bruna Bratti, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16195/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16196/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16197/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16198/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16199/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16200/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16201/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16202/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16203/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16204/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16205/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16206/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16207/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16208/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

Decreto nº 16209/2020 - Nomeia a Senhora Thaís de Oliveira Guedes, para o cargo de professor temporário...

SANÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1162/2020
Despacho: ANÉSIO WESSLING, Prefeito Municipal em Exercício de Enéas Marques...

SÍNULA: Dispõe sobre a revisão geral anual de 6,83% com base nos índices inflacionários IGP-M/FGV...

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vereadores, PROMIUGO e seguinte Lei...

Art. 2º O subsídio mensal do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de R\$ 6.173,11 (seis mil cento e setenta e três reais e onze centavos)...

SANÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1163/2020
Despacho: ANÉSIO WESSLING, Prefeito Municipal em Exercício de Enéas Marques...

SÍNULA: Denomina "COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL JUSTINO SCHMITZ" o novo empreendimento esportivo deste município...

Art. 1º Fica denominado "COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL JUSTINO SCHMITZ" o novo empreendimento esportivo deste município...

Art. 2º Na placa alusiva e identificação deste local, deverá fazer constar o nome completo ora denominado, "COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL JUSTINO SCHMITZ"...

SANÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1164/2020
Despacho: ANÉSIO WESSLING, Prefeito Municipal em Exercício de Enéas Marques...

SÍNULA: Dispõe sobre a revisão geral anual de 6,83% com base nos índices inflacionários IGP-M/FGV...

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vereadores, PROMIUGO e seguinte Lei...

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 15.317,94 (quinze mil trezentos e dezesseis reais e quatro centavos)...

Art. 3º O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 4.431,69 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos)...

Art. 4º O subsídio mensal do Secretário Municipal será de R\$ 6.185,98 (seis mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos)...

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário...

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário...

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI ORDINÁRIA Nº 1160/2020
SÍNULA: Denomina "COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL JUSTINO SCHMITZ" o novo empreendimento esportivo deste município...

Art. 1º Fica denominado "COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL JUSTINO SCHMITZ" o novo empreendimento esportivo deste município...

Art. 2º Na placa alusiva e identificação deste local, deverá fazer constar o nome completo ora denominado, "COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL JUSTINO SCHMITZ"...

LEI ORDINÁRIA Nº 1161/2020
Despacho: ANÉSIO WESSLING, Prefeito Municipal em Exercício de Enéas Marques...

SÍNULA: Dispõe sobre a revisão geral anual de 6,83% com base nos índices inflacionários IGP-M/FGV...

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vereadores, PROMIUGO e seguinte Lei...

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 15.317,94 (quinze mil trezentos e dezesseis reais e quatro centavos)...

Art. 3º O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 4.431,69 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos)...

Art. 4º O subsídio mensal do Secretário Municipal será de R\$ 6.185,98 (seis mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos)...

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário...

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 047/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: KAREN DUARTE PINTO
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de área especial para o evento 1º Marmeleiro Open do Futebol e Vôlei do Praai...

LEI ORDINÁRIA Nº 1162/2020
Despacho: ANÉSIO WESSLING, Prefeito Municipal em Exercício de Enéas Marques...

SÍNULA: Dispõe sobre a revisão geral anual de 6,83% com base nos índices inflacionários IGP-M/FGV...

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio do Prefeito Municipal, Vereadores, PROMIUGO e seguinte Lei...

Art. 2º O subsídio mensal do Prefeito Municipal será de R\$ 15.317,94 (quinze mil trezentos e dezesseis reais e quatro centavos)...

Art. 3º O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 4.431,69 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos)...

Art. 4º O subsídio mensal do Secretário Municipal será de R\$ 6.185,98 (seis mil cento e oitenta e cinco reais e nove centavos)...

Art. 5º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário...

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de março de 2020, revogadas as disposições em contrário...

Prefeitura Municipal de Vitorino

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 31/2019
Que fazem entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público interno...

Que fazem entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público interno...



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	16		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICOS		
Dotação Orçamentária*	0150006001041220003203400000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.138,16		
Data Publicação Termo ratificação	11/03/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>	
	Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>	Percentual de participação: <input type="text" value="0,00"/>
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>	
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>	
Data Cancelamento	<input type="text"/>		

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 4677898944 ([Logout](#))